

ANÁLISE DA DINÂMICA TRIBUTÁRIA MEDIANTE UM MODELO COMPORTAMENTAL PARA UMA CIDADE DE PORTE MÉDIO

ANALYSIS OF TAX DYNAMICS THROUGH A BEHAVIORAL MODEL FOR A MEDIUM-SIZED CITY

WANDERLEY RAMALHO

Fundação Pedro Leopoldo
w.ramalho@yahoo.com.br
<https://orcid.org/0000-0001-8720-3449>

FABIANO AUGUSTO GOMES

Fundação Pedro Leopoldo
fabiano_ag@hotmail.com
<https://orcid.org/0009-0005-9049-9339>

JOSÉ EDSON LARA

Fundação Pedro Leopoldo e UNIFATECPR
jedson.lara10@gmail.com
<http://orcid.org/0000-0001-6120-075X>

SALETTE SILVEIRA AZEVEDO

Faculdade de Pinhais
salettesilveiraazevedo@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-5099-9938>

R E S U M O

Este artigo tem por objetivo desenvolver e testar um modelo inovador que explicita como os antecedentes comportamentais conduzem à intenção e concretização do pagamento do tributo IPTU ao município de Ribeirão das Neves. Como metodologia, evidencia-se que, a partir dos referenciais teóricos, procedeu-se à criação e adaptação de um modelo de análise constituído de nove dimensões (construtos) e 44 indicadores (variáveis medidas). Com base nesse modelo analítico, construiu-se um questionário para uma pesquisa survey aplicado aos contribuintes. Como principais resultados, constatou-se que o modelo causal permitiu analisar a influência de aspectos comportamentais na determinação das intenções e concretização do pagamento do IPTU, sendo validado pelos dados provenientes da pesquisa survey. Adicionalmente, as hipóteses a respeito dos direcionamentos e intensidades foram testadas e validadas. As contribuições teóricas/metodológicas do estudo constituíram em contribuir com um exame dos fundamentos teóricos do modelo utilizado, representando mais um suporte empírico para o modelo apresentado, contribuindo para a sua robustez. Como contribuições sociais e para a gestão, apresenta-se um modelo e sua aplicação, constituindo-se em um instrumento gerencial e de planejamento, para municípios de porte médio, permitindo-se tratar a conformidade fiscal no combate à sonegação do pagamento do IPTU.

P A L A V R A S - C H A V E

Comportamento, Conformidade Fiscal, Nudge, Ciências Comportamentais

A B S T R A C T

This article aims to develop and test an innovative model that explains how behavioral antecedents lead to the intention and implementation of the IPTU tax payment to the municipality of Ribeirão das Neves. As a methodology, it is evident that, from the theoretical references, an analysis model was created and adapted, consisting of nine dimensions (constructs) and 44 indicators (measured variables). Based on this analytical model, a questionnaire for a survey applied to taxpayers. As main results, it was verified that the causal model allowed to analyze the influence of behavioral aspects in the determination of the intentions and realization of the IPTU payment, being validated by the data from the survey research. Additionally, hypotheses regarding directions and intensities were tested and validated. The theoretical/methodological contributions of the study consisted of contributing to an examination of the theoretical foundations of the model used, representing yet another empirical support for the presented model, contributing to its robustness. As social and management contributions, a model and its application are presented, constituting a management and planning instrument for medium-sized municipalities, allowing to deal with tax compliance in the fight against IPTU payment evasion.

K E Y W O R D S

Behavior, Fiscal Compliance, Nudge, Behavioral Sciences

INTRODUÇÃO

O tema das Ciências Comportamentais vem sendo intensamente explorado na literatura em praticamente quase todos os países do mundo. Os estudos que convergem para o campo da gestão pública, em seus diversos níveis e matizes, têm proporcionado significativa contribuição, em termos da densidade, importância e oportunidade a uma disciplina que exerce grande impacto social, econômico e político.

Neste contexto, em consonância com o que vem acontecendo em diversos países, observa-se no Brasil uma contínua formulação de uma agenda de pesquisa em Ciências Comportamentais, objetivando o desenvolvimento de um instrumental analítico mais adaptado ao entendimento e tratamento das questões concernentes aos diversos níveis da administração pública. Essa constatação é particularmente verdadeira no campo das finanças públicas, mormente na área do combate à evasão fiscal (Aveni, 2022). Larkin, Sanders & Andresen (2019) observam que teorias comportamentais são bastante relevantes para o tratamento das questões administrativas municipais em países em desenvolvimento, como o Brasil. Não obstante, teorias decorrentes da Ciência Comportamental no setor público merecem ser mais intensamente estudadas e testadas no país.

O modelo de agente racional tão utilizado pela teoria econômica permaneceu praticamente incontestado pelo pensamento econômico até recentemente, quando a Psicologia moderna alcançou alguns consensos sobre aspectos importantes da natureza e da condição humana (Kahneman,

2012). Nesse sentido, estudos que transcendem a teoria econômica tradicional comungam da mesma opinião da Psicologia do julgamento, no sentido de que fatores cognitivos, emocionais (e também sociais) são determinantes do comportamento e, portanto, alvos de intervenções de políticas públicas (Kahneman, 2012).

Partindo dessas ideias e entendendo a limitação do poder de tomada de decisão das pessoas, Thaler e Sunstein (2019) propõem o modelo chamado de arquitetura de escolha, também conhecido como *nudge*, palavra da língua inglesa que significa dar um empurrãozinho, cutucar na costela, principalmente com os cotovelos. Nesse sentido, o *nudge*, o ato de alertar, lembrar ou avisar gentilmente tem como objetivo a compreensão do processo de tomada de decisão, de modo a influenciar positivamente a decisão (Grüning, 2022 e Hertwig, & Grüne-Yanoff, 2017).

Diante do grande desafio de diminuir a evasão fiscal, os municípios necessitam de sistemas eficazes de cobranças que vão além das medidas políticas padrão – como reforma da legislação e administrativa – que podem não ser suficientes. Entretanto, a maioria das administrações públicas encontra barreiras, como: burocracia administrativa, falta de infraestrutura tecnológica, limitações de recursos financeiros e constrangimento político para efetivação de políticas eficazes de cobrança. A compreensão profunda do comportamento humano e de como os indivíduos interagem com políticas e programas públicos pode fornecer soluções criativas e rentáveis a esses desafios (World Bank, 2019).

No Brasil, os temas da complexidade tributária e da conformidade fiscal atual, assim como o projeto atual de Reforma Tributária e Fiscal emergente, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, vêm sendo debatidos intensamente por políticos, executivos corporativos e por todas as mídias, notadamente as de massa (Senado Federal, 2023). Nos debates, o tema dos comportamentos, sejam eles governamentais, empresariais ou demográficos têm constituído a essência das argumentações. Neles, a arquitetura de escolha, ou *nudge*, se apresenta intensamente nas discussões e decisões a serem votadas nas devidas instâncias políticas e jurídicas. Após homologação, caberá às instituições e pessoas apenas cumprirem os ritos mandatários do preceito legal. Espera-se que em breve período as mídias acadêmicas já se manifestem com contribuições analíticas e críticas substanciais, como forma de contribuir ao avanço do conhecimento, assim como a implementação de práticas fiscais e sociais sobre estes impactantes temas.

Ainda que seja reconhecida a importância do processo de conformidade fiscal a partir dos aspectos comportamentais na arquitetura de escolha, as administrações públicas ainda carecem de estudos sistematizados a esse respeito (Spyromitros & Panagiotidis, 2022). Tal fato constitui uma lacuna que dificulta o desenvolvimento de um instrumental analítico mais adaptado ao entendimento e tratamento das questões concernentes aos estudos da Ciência Comportamental nas diversas instâncias da administração pública (Gechert & Heimberger, 2022). O próprio Governo Federal vem propiciando conteúdos nas diversas mídias, visando o esclarecimento às instituições e à população, sobre os teores preliminares da Reforma Fiscal (Ministério da Fazenda, 2023).

Nesse sentido, esta investigação é direcionada a responder a seguinte pergunta de partida: quais são as características da cadeia nomológica (cadeia causal) que permitem analisar a influência

de aspectos comportamentais na determinação das intenções e concretização do pagamento do IPTU no município de Ribeirão das Neves? O objetivo geral deste trabalho é desenvolver uma cadeia nomológica (cadeia causal) que explicita como os antecedentes comportamentais conduzem a intenção e concretização do pagamento do IPTU para o município de Ribeirão das Neves. Especificamente, pretende-se estimar os direcionamentos e intensidades da rede atitudinal do comportamento dos cidadãos do município de Ribeirão das Neves em relação à intenção e à concretização do pagamento do IPTU.

Embora relativamente nova, a aplicação das Ciências Comportamentais na administração pública vem apresentando significativo crescimento, inclusive na área de finanças públicas (Campos Filho, Sigora & Bonduke, 2020). Entretanto, conforme verificação em bases cientográficas, observa-se que ainda são escassos os estudos aplicados no âmbito de cidades com baixo poder econômico. Esse aspecto é confirmado por Lourenço, Ciriolo, Rafael & Troussard (2016) e Stewart, Hernandez, Ruda & Sanders (2016) ao destacarem o fato de que a maioria dos estudos sobre o tema foi realizada em países ocidentais, com alta taxa de escolaridade, industrializados, ricos e democráticos.

REFERENCIAL TEÓRICO

A compreensão pelos governos em geral, da essência de um comportamento social e econômico, é cada vez mais relevante para o desenvolvimento de intervenções em políticas públicas capazes de apresentar melhores resultados para uma determinada população. Para que seja possível estender ao máximo os benefícios das intervenções visando à mudança de um comportamento, é essencial que o Governo entenda como os fatores comportamentais variam em função dos hábitos particulares de sua população, particularmente de uma cidade.

Sobre os determinantes dos comportamentos sociais e econômicos, Kahneman (2012) e Thaler e Sunstein (2019), entre outros, contestam o modelo de agente racional, que vinha permanecendo praticamente indiscutível pela teoria econômica por muitas décadas. Cabe ressaltar que evidências experimentais oriundas da Psicologia e da própria Economia permitiram questionar os pressupostos e previsões do modelo bem como sugerir que a tomada de decisão estritamente racional é mais exceção do que regra (Haynes, Service, Goldacre & Torgerson, 2012 e Cosenza, 2015).

Racionalidade limitada

Uma racionalidade que permite ao homem tomar decisões calculistas, e por consequência ótimas, é pressuposto usual da teoria econômica clássica. Em um mundo ideal as pessoas não são instigadas por escolhas padronizadas, opiniões e normas sociais. As decisões são tomadas racionalmente, com extrema atenção. O que se observa efetivamente, porém, é que as decisões, na maioria das vezes, são tomadas de forma distraída e irrefletida. A racionalidade pertence a

um mundo neoclássico, habitual e menos complexo do que o mundo em que vivemos. Pensar e analisar tudo aquilo que escolhemos ou temos que escolher exige muita energia, tempo e ilimitada racionalidade (Melo, 2010).

Samson (2021) postula que a racionalidade limitada é um conceito proposto por Herbert Simon e que desafia a noção de racionalidade humana implícita no conceito de *homo economicus*. A racionalidade é restrita porque há limites para nossa capacidade de pensamento, informação disponível e tempo. No entendimento de Leicester, Levell e Rasul (2012), as principais ideias da Ciência Comportamental possibilitaram apresentar alternativa de estrutura de escolha àquela da economia tradicional, que propugna escolhas racionais, egoístas e consistentes. A Ciência Comportamental, para Leicester *et al.* (2012), permite construir modelos de escolhas mais realistas (Cosenza, 2015). De acordo com Avila e Bianchi (2015), as pessoas fazem a melhor escolha de acordo com sua regra particular. Adotam regras práticas mais simples por meio de uma “racionalidade limitada”. Esses autores entendem que a Ciência Comportamental tem muito a contribuir para a construção de políticas públicas que subsidiem o processo de escolha, embora muitas delas, como por exemplo um tributo, não reservem muitas opções para escolhas.

Nudge arquitetura da escolha

Ridder, Kroese e Van Gestel (2021) inferem que a teoria em que se baseiam os *nudges* são conhecidas desde a introdução do pensamento dual dos relatos do comportamento humano, na década de 1970. Todas elas compartilham a distinção entre dois modos distintos de processamento, geralmente rotulados como sistema 1 e sistema 2. No tocante ao pensamento dual, Kahneman (2012) sugere que o sistema 1 é tipicamente caracterizado como automático, rápido e sem esforço, enquanto o sistema 2 é tido como controlado, lento e trabalhoso. Os processos do sistema 1 geralmente ocorrem com poucos investimentos, enquanto o sistema 2 é pensado para sobrecarregar a capacidade da memória de trabalho. O mais utilizado modelo para descrever como esses sistemas operam é o intervencionista padrão, que descreve o sistema 1 processamento como o modo padrão e o sistema 2 como o modo que intervém se necessário. Processos do sistema 1 foram originalmente caracterizados como subótimos, levando com considerável frequência a julgamentos errôneos. No entanto, o sistema 1 não é mais visto como responsável por erros e vieses, mas como adaptativo (Ridder *et al.*, 2021).

Thaler e Sunstein (2019) destacam como as ferramentas comportamentais podem ajudar na criação de políticas públicas, seja para selecionar, formular ou aplicar *nudges*, que foram definidos assim por esses autores:

Um nudge [...] é qualquer aspecto da arquitetura de escolha que altera o comportamento das pessoas de um modo previsível sem proibir quaisquer opções nem alterar significativamente seus incentivos econômicos. Para que uma intervenção seja considerada um mero nudge, deve ser fácil e barato evitá-la. Nudges não são imposições (Thaler & Sunstein, 2019, p. 14).

Estes mesmos autores ressaltam que se a pessoa influencia indiretamente as decisões de outros indivíduos, ela é um arquiteto de escolhas. E como as decisões que se está influenciando serão tomadas por humanos, convém que sua arquitetura demonstre boa compreensão de como elas se comportam. Eles justificam a utilização de *nudges* nas políticas públicas por meio de intervenções suaves na decisão dos indivíduos (Thaler & Sunstein, 2019). Por se tratar de uma ação que intervém em processos decisórios, deve haver atenção redobrada sobre a vontade do cidadão, de modo a garantir que o agente influenciador (responsável pelo *nudge*) encontra-se, realmente, na busca do bem-estar social. Somente com esse tipo de cuidado considera-se essa intervenção legítima (Feitosa & Cruz, 2019).

Compliance fiscal

A atividade de sonegação fiscal no âmbito municipal está relacionada à subavaliação de valores de imóveis, quando se fala de impostos sobre a propriedade. Quanto aos impostos sobre a prestação de serviço, as empresas podem apresentar faturas fraudulentas que lhes permitam subestimar as suas obrigações fiscais ou podem simplesmente não as registrar (especialmente se o seu valor acrescentado for elevado). Alm (2019) postula que a "evasão fiscal" ou "sonegação fiscal" consiste em ações ilegais e intencionais levadas a cabo por indivíduos para reduzir as suas obrigações fiscais legalmente devidas. Os contribuintes podem subdeclarar suas áreas construídas, subestimar o tipo de acabamento e até desenquadrar o imposto, nesse caso, alegando a incidência do Imposto Territorial Rural (ITR) no qual a alíquota é reduzida, ao invés do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Outro motivo que leva os contribuintes a sonegar impostos é a complexidade e dificuldade em lidar com a obrigação tributária. Algumas pessoas podem estar dispostas a relatar e pagar o imposto em teoria, mas simplesmente não querem ter que lidar com o trabalho de fazê-lo. Se o custo da burocracia for percebido como alto o suficiente, as pessoas podem recusar incentivos tributáveis mesmo quando esses incentivos são economicamente atraentes. Um dos modelos teóricos mais utilizados para explicar a evasão fiscal é o de Allingham e Sandmo (1972), conforme Pfeifer e Pacheco (2020). O modelo usa a teoria da utilidade esperada. O indivíduo enxerga um conflito de escolha entre os custos monetários de pagar os impostos e os custos esperados da sonegação, porém a teoria não incorpora todos os aspectos referenciados empiricamente que de fato interferem no pagamento dos impostos, não conseguindo explicar os altos níveis de adimplência, levando em conta a existência de pouca probabilidade de a evasão ser detectada pelo fisco municipal

Novas ondas de modelos passam a incorporar os *insights* comportamentais para aumentar a validade descritiva, havendo dois grandes grupos desses modelos. O primeiro utiliza uma extrapolação da teoria do prospecto de Kahneman (2012) e o segundo incorpora a norma social, que se constituem em infrações sociais, senso de justiça, fatores de grupos e outros componentes sociais, fora o pagamento monetário (Pfeifer & Pacheco, 2020).

O modelo usual de estratégias que os governos utilizam para aumentar a adimplência do pagamento de impostos está relacionado às tradicionais formas de cobrança: aumentar a percepção dos custos de punição, aumentar os custos morais de não pagar os impostos, aumentar a probabilidade de cair em uma auditoria, além dos benefícios morais de cumprir a legislação e a diminuição do estado de relaxamento, pressuposto de atenção aos custos; então, intervenções como lembretes e instruções mais simplificadas podem ser uma estratégia eficiente (Pfeifer & Pacheco, 2020).

Em suma, Thomas (2021) argumenta que o modelo teórico padrão de cumprimento fiscal trouxe grandes avanços para a administração pública; porém, a abordagem possui deficiências, em grande parte devido ao modelo que se concentra exclusivamente nos incentivos financeiros no processo de evasão fiscal, em que os contribuintes pagam impostos apenas por medo de detecção e punição.

Este estudo objetiva expandir o modelo de utilidade esperada, introduzindo alguns aspectos do comportamento considerados explicitamente por outras Ciências Sociais. Muitos desses aspectos podem ser discutidos sob a rubrica da "Ciência Comportamental".

Determinantes da compliance fiscal

Para Allingham e Sandmo (1972), a instrução que trata do cumprimento tributário e dos motivos que poderiam explicar o comportamento do contribuinte apresentou significativa expansão, principalmente nos estudos que floresceram sob a ótica das Ciências Comportamentais. A dedução assumida pelos estudos que precederam o trabalho profícuo é que o aumento da dissuasão (fiscalização e sanção) se reflete em mais conformidade, que seria resultado do medo de ser penalizado pelo descumprimento (Silva Filho, Cavalcante, Bomfim & Leite, 2018). Cabe lembrar que os estudos baseados no modelo econômico clássico (maximizador da utilidade esperada) têm sido alvo de questionamentos por parte dos estudiosos que consideram que tais modelos não são capazes de explicar a conformidade ou não conformidade em relação às leis tributárias. Foram então desenvolvidos modelos híbridos formados, incorporando variáveis econômicas e não econômicas para explicar o comportamento dos contribuintes (Silva Filho *et al.*, 2018).

Para Silva Filho *et al.* (2018):

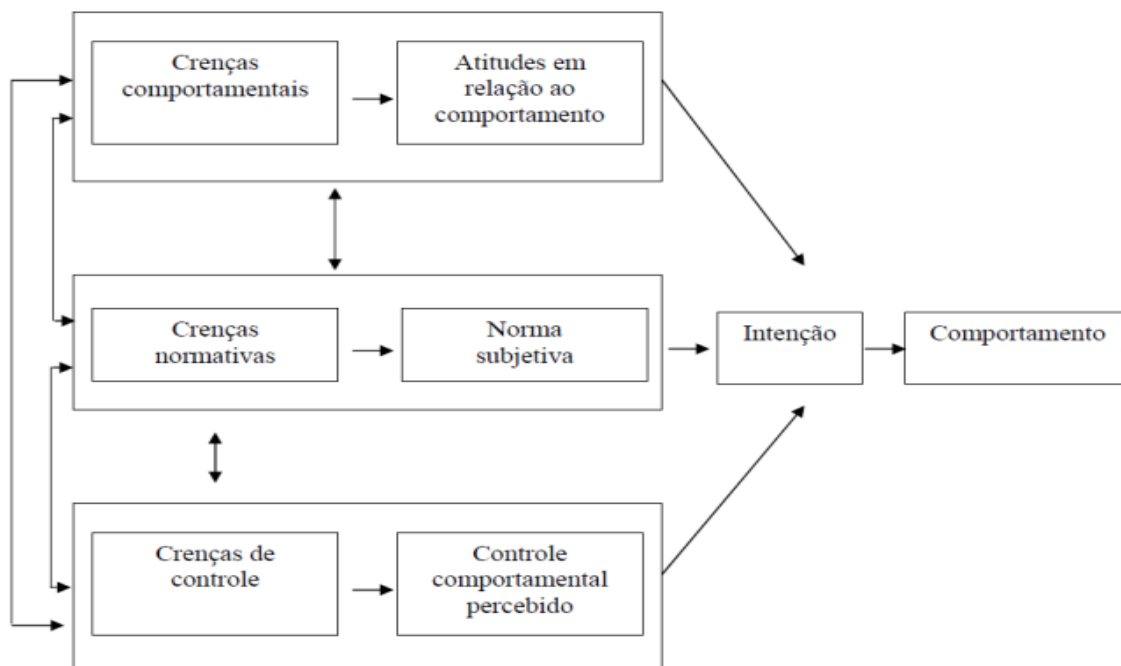
Podem-se dividir os determinantes do cumprimento das obrigações fiscais em três categorias: o primeiro grupo é formado pelos fatores psicológicos, que compreendem atitudes, diferentes tipos de normas, percepção de justiça, além de características motivacionais relacionadas com o cumprimento fiscal. O segundo grupo é formado pelos determinantes políticos, que compreendem a complexidade do sistema fiscal ou a política fiscal. E, por último, os determinantes econômicos, como o efeito da probabilidade de auditoria, sanções aplicadas, tax rate, etc.

Segundo ainda Silva Filho *et al.* (2018), a atitude influencia o comportamento individual e diz respeito ao julgamento ou nível de inclinação para agir positiva ou negativamente dada uma situação específica. Portanto, há menos conformidade fiscal para contribuintes que julguem de maneira positiva um comportamento evasivo do que para indivíduos com atitudes negativas. Assim, atitudes podem ser entendidas como características pessoais do contribuinte que o tornam mais propenso ou não a realizar determinado comportamento. Outro aspecto abordado por Smart (2012) refere-se a estudos que dizem respeito à sensação de justiça por parte do contribuinte em relação às autoridades tributárias, no tocante às suas ações de fiscalização e penalidades impostas. Mais insatisfação por parte do contribuinte pode resultar em menos conformidade, diante da perda de legitimidade das autoridades tributárias, na visão dos indivíduos (Silva Filho *et al.*, 2018).

No ponto de vista de Silva Filho *et al.* (2018), o segundo grupo de causa de propensão à sonegação tributária, refere-se a questões relacionadas à complexidade das leis e ao tipo de política fiscal. O não cumprimento fiscal pode ocasionar dificuldade dos contribuintes em se adaptarem às regras fiscais, ao passo que, quanto maior a complexidade das leis fiscais, mais baixo o nível de conformidade. Nos modelos econômicos clássicos, a hipótese de auditoria e as penas impostas representam os determinantes do comportamento dos contribuintes. Para Silva Filho *et al.* (2018), esses métodos de dissuasão têm sido adotados por diversos países, inclusive o Brasil, denominada de política tributária de imposição, cujo objetivo é estimular a observância tributária forçada.

Teoria do Comportamento Planejado

O modelo a ser evidenciado como referencial teórico neste trabalho é desinente da Teoria do Comportamento Planejado (*Theory of Planned Behavior – TCP*), proposto por Ajzen em 1985, já clássico, tendo sido estudado e validado por diversos estudos posteriores. De acordo com Ramalho (2006), o formulador da teoria explica que o comportamento humano é dominado por três tipos de determinantes: crenças referentes às prováveis consequências do comportamento (crenças comportamentais); crenças normativas de outros (crenças normativas); e crenças sobre a existência de fatores que podem estar ou mais ou menos sob o controle do indivíduo e que viabilizam ou não o comportamento (crenças de controle). Em suma, Ramalho (2006) esclarece que as crenças comportamentais determinam atitudes favoráveis e desfavoráveis em relação ao comportamento; crenças normativas impactam as pressões sociais percebidas (normas subjetivas); e as crenças de controle determinam o “controle comportamental percebido”, ou seja, a percepção da facilidade ou dificuldade de desencadear o comportamento (Figura 1).

Figura 1: Teoria do Comportamento Planejado.

FONTE: RAMALHO, W. (2006). *MODELOS DE ATITUDE EM MERCADOS DE PRODUTOS NOVOS ENTRANTES. ANÁLISE COM MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS E VALIDAÇÃO NOMOLÓGICA*. TESE (DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO) - UFMG.

O modelo TCP da Figura 1, desenvolvido por Ajzen e Fishbein (1975), destaca a importância de crenças comportamentais, crenças normativas e crenças de controle para realizar com sucesso qualquer comportamento desejado. O TCP postula que a intenção de um indivíduo (e subsequentemente o comportamento) é influenciada pela atitude de outro em relação ao desempenho do comportamento, pressões sociais de referências importantes para se conformar e controle percebido em o outro se engajar no comportamento alvo (Smart, 2012).

A TCP é um dos modelos psicológicos sociais mais utilizados em pesquisa comportamental para explicar e prever o comportamento (Smart, 2012). Esse autor realça que a TCP tem sido empregada em várias disciplinas, para entender os antecedentes das intenções comportamentais e o comportamento resultante. Vários estudos validaram a TCP em comportamentos abrangentes, como: exercício físico (Ajzen & Driver, 1991, abuso de álcool (Manoj & Kanekar, 2007) e modelos de atitude em mercados (Ramalho, 2006). Outras aplicações mais recentes do modelo, sobretudo utilizados em outros países são destacáveis, como: Tsai e Tan (2022), Nguyen, Hoang e Mai (2022) e Lee, Chen, Tsui e Chiang (2023).

Assim, o referencial teórico para desenvolvimento deste estudo foi, fundamentalmente, a incorporação de *insights* comportamentais para aumentar a validade descritiva a partir das percepções encontradas na aplicação do modelo TCP.

METODOLOGIA

Este estudo tem cunho quantitativo, no que se refere à natureza das variáveis avaliadas e um cariz causal (explicativa), porque procede à verificação das relações entre as variáveis que explicam o fenômeno investigado (decisão de pagamento do IPTU). Gil (2006) postula que esse tipo é o que mais permite aprofundar o conhecimento da realidade, por explicar a razão e o porquê da ação. Adicionalmente, em decorrência do seu grau de estruturação que permite explicitar a questão de pesquisa, os seus objetivos e as hipóteses de pesquisa, pode-se classificar a presente pesquisa como de natureza conclusiva.

População e amostra

Este trabalho foi desenvolvido tendo por unidade de análise a Prefeitura de Ribeirão das Neves, município que é parte integrante da região metropolitana de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil. A cidade possui a população de 341.415 habitantes, com 68 anos de existência sendo, portanto, considerada como grande, conforme dados do IBGE.

A unidade de observação foi formada por 236 contribuintes do IPTU e funcionários da Secretaria Municipal de Fazenda, representados pelos servidores alocados em funções administrativas, coordenação e gerenciais, compreendendo: a) Assessoria de Arrecadação; b) Gerência de IPTU e Cadastro; c) Gerência de Dívida Ativa; d) Atendimento (Centro, Regional Justinópolis e Regional Veneza); e) Gerência de Lançamento e Tributação. As áreas listadas concentram as atividades com contato com público da Secretaria de Fazenda e, conseqüentemente, são consideradas como o maior gargalo das decisões gerenciais de arrecadação que afetam diretamente a prestação dos serviços públicos de tributação à população da cidade de Ribeirão das Neves.

O questionário, orientado ao modelo analítico de pesquisa, foi pré-testado junto aos administradores dos setores relacionados à arrecadação municipal, sendo que suas sugestões foram analisadas e incorporadas às perguntas pertinentes a cada construto. As razões de seleção da amostra foram: 1) a disponibilidade de endereços eletrônicos, ou e-mails, dos respondentes; 2) o acesso aos contatos telefônicos ou por Whatsapp; e, 3) consecução de maior agilidade no processo de envio-recepção das respostas. A pesquisa de campo foi realizada nos meses de julho e agosto de 2022.

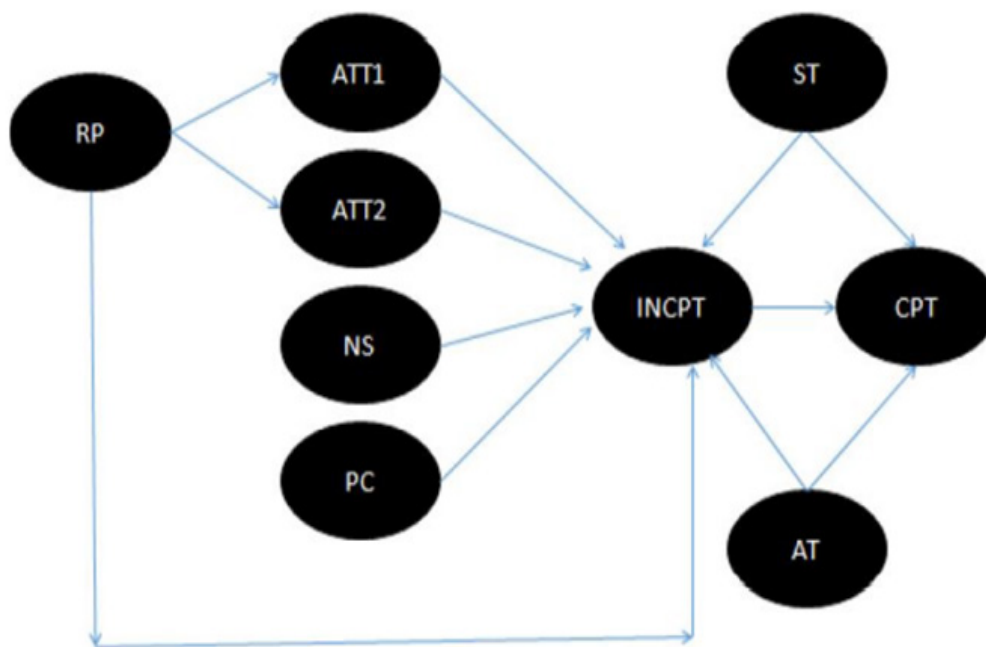
Instrumento da pesquisa

Os dados quantitativos utilizados na modelagem por equações estruturais foram obtidos por meio de *survey*, procedimento bastante adequado para tratamento e análise estatística dos dados deste estudo. O questionário foi formado por 41 itens (afirmativas) que mensuram nove construtos. Usou-se uma escala do tipo Likert de 5 pontos para valorar cada um dos 41 indicadores.

Modelo conceitual e descrição das variáveis

O arcabouço teórico conceitual sobre o qual estriba este trabalho é constituído fundamentalmente por uma adaptação do modelo trabalhado por Silva Filho *et al.* (2018), sobre a conformidade tributária, tomando por ponto de partida a Teoria do Comportamento Planejado. A Figura 2 mostra o modelo resultante da adaptação supracitada. Os construtos do modelo correspondem às dimensões apresentadas na primeira coluna da Tabela 1.

Figura 2 - Modelo conceitual



FONTE: SILVA FILHO, G. M., CAVALCANTE, P. R., BONFIM, E. T., E LEITE, P. A. (2018). CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E COMPORTAMENTO DO CONTRIBUINTE: UMA ANÁLISE DOS FATORES QUE EXPLICAM A OBSERVÂNCIA TRIBUTÁRIA À LUZ DA TEORIA DO COMPORTAMENTO PLANEJADO. *RC&C- REVISTA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA*, 54-70. DOI:HTTP://DX.DOI.ORG/10.5380/.

Assim, as hipóteses estabelecidas para este estudo, são:

H1 existe efeito positivo do regime de penalidade sobre a atitude 1

H2 existe efeito positivo do regime de penalidade sobre a atitude 2

H3 existe efeito positivo do regime de penalidade sobre as intenções de comportamento

H4 existe efeito positivo da atitude 1 sobre as intenções de comportamento

H5 existe efeito positivo da atitude 2 sobre as intenções de comportamento

H6 existe efeito positivo das normas subjetivas sobre as intenções de comportamento

H7 existe efeito positivo da percepção de controle sobre as intenções de comportamento

H8 existe efeito positivo do sistema tributário sobre as intenções de comportamento

H9 existe efeito positivo da percepção em relação às autoridades tributárias sobre as intenções de comportamento

H10 existe efeito positivo do sistema tributário sobre o comportamento

H11 existe efeito positivo da percepção em relação às autoridades tributárias sobre o comportamento

H12 existe efeito positivo das intenções de comportamento sobre o comportamento

H13 existe efeito positivo do regime de penalidade sobre o comportamento

H14 existe efeito positivo da atitude 1 sobre o comportamento

H15 existe efeito positivo da atitude 2 sobre o comportamento

H16 existe efeito positivo das normas subjetivas sobre o comportamento

H17 existe efeito positivo da percepção de controle sobre o comportamento

A Tabela 1 sintetiza a lógica que justifica a cadeia causal que caracteriza o modelo de análise proposto por Silva Filho *et al.*

Tabela 1 - Caracterização das dimensões

Dimensão	Indicadores das dimensões	Indicador esperado	Perspectiva
Comportamento (CP)	CP\A	-	-
Intenções de Comportamento (INCP)	INCP	Maior impacto no CP	A INCP atuará positivamente no comportamento de conformidade fiscal.
Atitude 1 (ATTI)	<ul style="list-style-type: none"> • Severidade da punição • Certeza de detecção • Certeza de punição 	Maior impacto no INCP	ATTI em relação à sanção formal influencia positivamente a INCP.
Atitude 2 (ATT2)	<ul style="list-style-type: none"> • Sentimento de culpa • Dever cívico • Obrigação moral • Normas subjetivas 	Maior impacto no INCP	ATT2 em relação à sanção informal influencia positivamente a INCP.
Percepção de controle (PC)	<ul style="list-style-type: none"> • Oportunidade • Dificuldade financeira • Denúncia de terceiros 	Maior impacto no INCP	Menor grau de controle comportamental inferido irá motivar positivamente a INCP.
Normas subjetivas (NS)	<ul style="list-style-type: none"> • Comportamento dos referentes • Respostas referentes 	Maior impacto no INCP	Percebimento de que predomina o cumprimento tributário pela população em geral irá influenciar positivamente a INCP
Sistema tributário (ST)	<ul style="list-style-type: none"> • Justiça do sistema tributário • Custos de conformidade • Simplicidade do sistema tributário 	Maior impacto no INCP / CP	Interpretação positiva do sistema tributário terá impacto positivo nas INCPs e no CP.

Percepção em relação às autoridades tributárias (AT)	<ul style="list-style-type: none"> Percepção em relação às autoridades tributárias 	Maior impacto no INCP	Conceito positivo da autoridade fiscal irá influenciar positivamente o comportamento de conformidade fiscal e a INCP.
Regime de penalidades (RP)	<ul style="list-style-type: none"> Efetividade, justiça ou injustiça na aplicação das punições 	Maior (impacto nas ATTI e 2 /INCP)	Percepção positiva dos regimes de penalidades irá influenciar positivamente as ATTS e a INCP.

Procedimentos de análise

Neste estudo empregou-se a modelagem por equações estruturais, que consiste em uma metodologia estatística que se utiliza de um processo multivariado de testar hipóteses (análise confirmatória) decorrentes de uma estrutura teórica implícita em algum fenômeno, conforme Byrne (1994) e Hair Jr. et al. (2021). Segundo Tabachnick e Fidel (2001), modelagem por equações estruturais (*Structural Equation Modeling - SEM*) consiste em um conjunto de técnicas estatísticas que permitem analisar as relações entre variáveis independentes e dependentes que podem tanto ser latentes não diretamente medidas, quanto variáveis medidas. A modelagem por equações estruturais usa a junção de um modelo de mensuração (externo) e um modelo estrutural (interno). O primeiro relaciona os indicadores (variáveis medidas) aos seus respectivos construtos (variáveis latentes não observáveis diretamente); e o segundo representa as relações entre os construtos e é decorrente da teoria subjacente.

No presente estudo adotou-se a abordagem *Partial Least Square (PLS)*, conforme Hair Jr. et al. (2021) e Vinzi, Chin, Henseler e Wang (2010), que permite mais flexibilidade na modelagem dos dados, por não exigir suposições de normalidade multivariada, independência entre as observações e tamanho elevado da amostra.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Inicialmente, efetua-se a análise do modelo que relaciona cada construto a seus respectivos indicadores (modelo de mensuração ou modelo externo), conforme Tabela 2. O relacionamento entre os indicadores (variáveis medidas) aos seus respectivos construtos (variáveis latentes não observáveis diretamente), correspondem ao Modelo Inicial na Tabela 2, enquanto que as relações entre os construtos, correspondem ao Modelo Final.

Tabela 2 - Modelo de mensuração

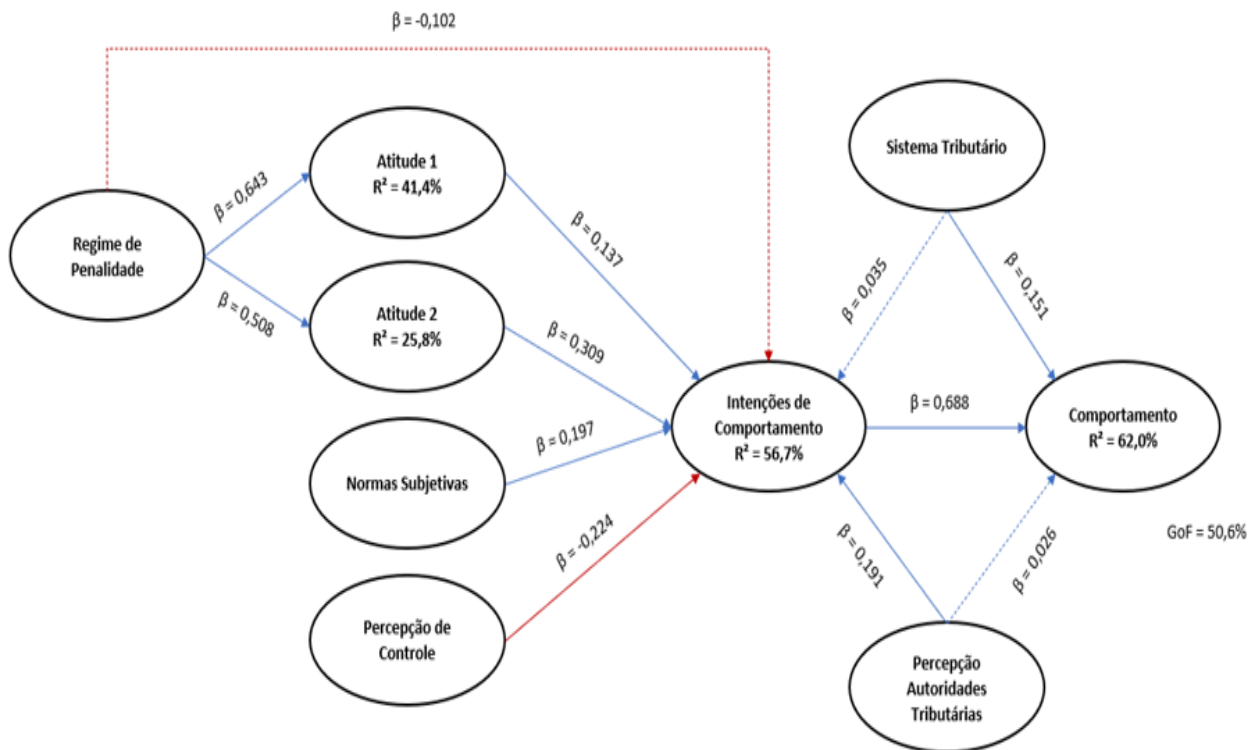
Construtos	Itens	Modelo Inicial				Modelo Final			
		Peso(α)	I.C.-95%I	C.F.2	Com.3	Peso(α)	I.C.-95%I	C.F.2	Com.3
Regime de penalidade	RP1	0,375	[0,31; 0,44]	0,785	0,617	0,375	[0,31; 0,44]	0,785	0,616
	RP2	0,371	[0,31; 0,44]	0,816	0,665	0,371	[0,31; 0,44]	0,816	0,665
	RP3	0,276	[0,21; 0,34]	0,698	0,488	0,276	[0,21; 0,34]	0,698	0,488
	RP4	0,186	[0,09; 0,26]	0,574	0,329	0,186	[0,09; 0,26]	0,574	0,329
	RP5	0,205	[0,10; 0,29]	0,503	0,254	0,205	[0,10; 0,29]	0,503	0,253
Atitude 1	ATT1	0,267	[0,23; 0,31]	0,791	0,626	0,267	[0,23; 0,31]	0,791	0,626
	ATT2	0,277	[0,24; 0,32]	0,759	0,576	0,277	[0,24; 0,32]	0,759	0,576
	ATT3	0,236	[0,19; 0,28]	0,755	0,570	0,235	[0,19; 0,28]	0,755	0,570
	ATT4	0,280	[0,24; 0,32]	0,761	0,580	0,280	[0,24; 0,32]	0,762	0,580
	ATT5	0,246	[0,20; 0,29]	0,761	0,580	0,246	[0,20; 0,29]	0,761	0,580
Atitude 2	ATTI.1	0,252	[0,21; 0,29]	0,835	0,698	0,252	[0,21; 0,29]	0,835	0,698
	ATTI.2	0,247	[0,21; 0,28]	0,842	0,708	0,247	[0,21; 0,28]	0,842	0,708
	ATTI.3	0,211	[0,16; 0,25]	0,588	0,346	0,211	[0,16; 0,25]	0,588	0,346
	ATTI.4	0,273	[0,24; 0,31]	0,851	0,725	0,273	[0,24; 0,31]	0,851	0,725
	ATTI.5	0,258	[0,22; 0,29]	0,875	0,765	0,258	[0,22; 0,29]	0,875	0,765
Normas subjetivas	NS1	0,270	[0,20; 0,34]	0,754	0,568	0,270	[0,20; 0,34]	0,754	0,568
	NS2	0,221	[0,16; 0,26]	0,790	0,624	0,221	[0,16; 0,26]	0,790	0,624
	NS3	0,287	[0,24; 0,34]	0,867	0,752	0,287	[0,24; 0,34]	0,867	0,752
	NS4	0,235	[0,17; 0,29]	0,774	0,599	0,235	[0,17; 0,29]	0,774	0,599
	NS5	0,234	[0,18; 0,28]	0,819	0,671	0,234	[0,18; 0,28]	0,819	0,671
Percepção de controle	PCI	0,071	[-0,16; 0,25]	0,248	0,062				
	PC2	0,343	[0,16; 0,49]	0,497	0,248	0,358	[0,17; 0,53]	0,517	0,267
	PC3i	0,222	[0,03; 0,39]	0,209	0,044				
	PC4	0,283	[0,08; 0,43]	0,469	0,220	0,295	[0,09; 0,45]	0,506	0,256
	PC5i	0,746	[0,56; 0,90]	0,848	0,720	0,777	[0,60; 0,93]	0,857	0,735
Sistema tributário	ST1	0,242	[0,11; 0,35]	0,501	0,251	0,249	[0,11; 0,36]	0,529	0,279
	ST2i	0,180	[0,04; 0,30]	0,260	0,067				
	ST3	0,350	[0,23; 0,47]	0,676	0,457	0,361	[0,24; 0,48]	0,699	0,489
	ST4	0,417	[0,33; 0,50]	0,819	0,671	0,431	[0,35; 0,52]	0,812	0,659
	ST5	0,348	[0,25; 0,44]	0,730	0,533	0,359	[0,26; 0,46]	0,742	0,550
Percepção em relação às autoridades tributárias	AT1i	0,078	[-0,07; 0,20]	0,269	0,073				
	AT2	0,127	[-0,01; 0,27]	0,237	0,056				
	AT3	0,440	[0,34; 0,54]	0,757	0,573	0,459	[0,36; 0,56]	0,765	0,585
	AT4	0,380	[0,28; 0,46]	0,730	0,533	0,396	[0,29; 0,48]	0,734	0,539
	AT5	0,441	[0,35; 0,53]	0,768	0,590	0,460	[0,38; 0,55]	0,	0,607

Construtos	Itens	Modelo Inicial				Modelo Final			
		Peso(α)	I.C.-95%I	C.F.2	Com.3	Peso(α)	I.C.-95%I	C.F.2	Com.3
Intenções de comportamento	INCPT1	0,274	[0,24; 0,32]	0,812	0,659	0,274	[0,24; 0,32]	0,811	0,658
	INCPT2	0,281	[0,24; 0,32]	0,774	0,599	0,282	[0,25; 0,32]	0,774	0,599
	INCPT3	0,271	[0,23; 0,32]	0,772	0,595	0,272	[0,23; 0,32]	0,772	0,596
	INCPT4	0,228	[0,19; 0,27]	0,634	0,402	0,229	[0,19; 0,27]	0,635	0,403
	INCPT5	0,293	[0,26; 0,34]	0,703	0,494	0,291	[0,26; 0,34]	0,702	0,493
Comportamento	CPT1	0,419	[0,35; 0,50]	0,786	0,617	0,422	[0,35; 0,50]	0,789	0,622
	CPT2	0,354	[0,29; 0,42]	0,731	0,534	0,361	[0,30; 0,43]	0,736	0,542
	CPT3	0,336	[0,25; 0,43]	0,643	0,414	0,330	[0,24; 0,42]	0,637	0,406
	CPT4	0,301	[0,22; 0,37]	0,649	0,422	0,297	[0,22; 0,36]	0,646	0,417

¹ INTERVALO BOOTSTRAP; ² CARGA FATORIAL; ³ COMUNALIDADE.

Assim o modelo estrutural de pesquisa se configura como a Figura 3.

Figura 3 - Modelo estrutural.



FONTE: ELABORADA PELOS AUTORES, BASEADO SILVA FILHO, G. M., CAVALCANTE, P. R., BOMFIM, E. T. E LEITE, P. A. (2018). CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E COMPORTAMENTO DO CONTRIBUINTE: UMA ANÁLISE DOS FATORES QUE EXPLICAM A OBSERVÂNCIA TRIBUTÁRIA À LUZ DA TEORIA DO COMPORTAMENTO PLANEJADO. RC&C - REVISTA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, 54-70. DOI:HTTP://DX.DOI.ORG/10.5380/.

A verificação das hipóteses do estudo, conforme a modelagem por equações estruturais é apresentada na Tabela 3, em conformidade com os resultados no Efeito Direto e no Efeito Total do regime de penalidade em relação à atitude dos contribuintes sobre as intenções comportamentais.

Tabela 3 - Verificação das hipóteses do estudo

Hipótese	Descrição	Resultado	
		Efeito Direto	Efeito Total
H1	Existe efeito positivo do regime de penalidade sobre a atitude 1	Confirmada	Confirmada
H2	Existe um efeito positivo do regime de penalidade sobre a atitude 2	Confirmada	Confirmada
H3	Existe um efeito positivo do regime de penalidade sobre as intenções de comportamento	Não Confirmada	Confirmada
H4	Existe efeito positivo da atitude 1 sobre as intenções de comportamento	Confirmada	Confirmada
H5	Existe efeito positivo da atitude 2 sobre as intenções de comportamento	Confirmada	Confirmada
H6	Existe efeito positivo das normas subjetivas sobre as intenções de comportamento	Confirmada	Confirmada
H7	Existe efeito positivo da percepção de controle sobre as intenções de comportamento	Não Confirmada	Não confirmada
H8	Existe efeito positivo do sistema tributário sobre as Intenções de comportamento	Não Confirmada	Não Confirmada
H9	Existe efeito positivo da percepção em relação às autoridades tributárias sobre as intenções de comportamento	Confirmada	Confirmada
H10	Existe efeito positivo do sistema tributário sobre o comportamento	Confirmada	Confirmada
H11	Existe efeito positivo da percepção em relação às autoridades tributárias sobre o comportamento	Não Confirmada	Não confirmada
H12	Existe efeito positivo das intenções de comportamento sobre o comportamento	Confirmada	Confirmada
H13	Existe efeito positivo do regime de penalidade sobre o comportamento	-	Confirmada
H14	Existe efeito positivo da atitude 1 sobre o comportamento	-	Não Confirmada
H15	Existe efeito positivo da atitude 2 sobre o comportamento	-	Confirmada

Hipótese	Descrição	Resultado	
		Efeito Direto	Efeito Total
HI6	Existe efeito positivo das normas subjetivas sobre o comportamento	-	Confirmada
HI7	Existe efeito positivo da percepção de controle sobre o comportamento	-	Não Confirmada

O relacionamento dos construtos e seus respectivos indicadores, a apresentação do modelo estrutural final, bem como a verificação das hipóteses do estudo são discutidos na próxima unidade. Esta tríade analítica objetiva apresentar ao contexto do conhecimento nesta área a densidade da mensuração das relações entre construtos já discutidos na literatura com suas variáveis latentes, com seus respectivos pesos e níveis de confiança. Estes dados determinam a configuração do modelo analítico resultante que, com os contrastes de hipóteses, permitem elevar o nível de maturidade deste campo do conhecimento.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A contribuição da pesquisa é tanto teórica, por apresentar um arcabouço teórico/ conceitual para a compreensão do comportamento do consumidor, quanto prática, por subsidiar estratégias de intervenção. Nesse sentido, cumpre destacar a relevância do conhecimento produzido pela ciência comportamental para a gestão pública uma vez que essa necessita propor e engendrar mudanças comportamentais mediante uma ferramenta obtida de modo sistematizado, ou seja, desenvolvida com todo o rigor que somente um regramento metodológico permite. Buscou-se desenvolver um estudo de natureza empírica, levando a contraste diversos construtos sobre o importante e instigante tema que une o comportamento do consumidor e a gestão financeira pública, no contexto de uma cidade escassa de recursos econômicos, mas de grande porte, em volume populacional.

Assim, na Tabela 2 são expostos os pesos, as cargas fatoriais e as comunalidades do modelo de mensuração, que permitem concluir:

- a) No construto regime de penalidade, os itens mais importantes para a formação do conceito foram **RPI** (“é justo penalizar o contribuinte que não paga seu IPTU”) e **RP2** (“penalizar o contribuinte que não paga seu IPTU contribui para um sistema tributário justo”);
- b) no construto atitude 1, os pesos foram muito parecidos, mas os itens que apresentaram os maiores pesos foram **ATT4** (“o meu imóvel será inscrito em Dívida Ativa Municipal caso eu não pague o meu IPTU”) e **ATT2** (“serei punido financeiramente pela fiscalização por não informar a respeito de alguma reforma na minha casa”);
- c) no construto atitude 2, os pesos foram muito parecidos, mas o item que apresentou o maior peso foi o **ATTI.4** (“o pagamento do meu IPTU em dia contribui para a infraestrutura da minha cidade”);

- d) no construto normas subjetivas, os pesos foram muito parecidos, mas o item que apresentou o maior peso foi **NS3** (“meus vizinhos me recomendariam pagar o meu IPTU neste ano”);
- e) no construto percepção de controle, o item mais importante para a formação do conceito foi o **PC5i** (“o pagamento do IPTU **não** é prioridade no meu orçamento familiar.”).
- f) no construto sistema tributário, o item mais importante para a formação do conceito foi o **ST4** (“as penalidades previstas na legislação asseguram punições quando houver sonegação de IPTU”);
- g) no construto percepção em relação às autoridades tributárias, os itens mais importantes para a formação do conceito foram **AT5** (“o contribuinte confia no trabalho dos fiscais tributários”) e **AT3** (“a figura da fiscalização é fundamental para o município”);
- h) no construto intenções de comportamento, os pesos foram muito parecidos, mas o item que apresentou o maior peso foi o **INCPT5** (“pretendo estimular as pessoas próximas de mim sobre a importância de pagar o IPTU da nossa cidade”);
- i) no construto comportamento, o item mais importante para a formação do conceito foi o **CPTI** (“caso ocorra, informarei qualquer alteração em meu imóvel à fiscalização”).

Conforme explicitado na Tabela 3, efetuou-se o contraste das hipóteses do estudo para o efeito direto e para o efeito total do regime de penalidade sobre a atitude dos contribuintes sobre as intenções de comportamento, sobre a percepção em relação às autoridades tributárias e sobre as intenções de comportamento. O efeito total é efetuado para o regime de penalidades sobre o comportamento, sobre a atitude 1, sobre a atitude 2, sobre as normas subjetivas dos contribuintes e sobre a percepção de controle pelas autoridades responsáveis pelo regime tributário. A maioria das hipóteses foi confirmada nos dois testes de efeitos. Um escrutínio mais profundo dos construtos do modelo poderia, de modo mais judicioso, explicar a confirmação ou não das hipóteses formuladas.

CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo, em conformidade com seu objetivo geral, examinou a dinâmica que caracteriza a cadeia causal capaz de explicitar os antecedentes comportamentais conducentes à intenção e à concretização do pagamento do IPTU no município de Ribeirão das Neves, no estado de Minas Gerais. A maioria das hipóteses colocadas em contrastes foram confirmadas, corroborando estudos já manifestados na literatura. Algumas não o foram, conforme prevalência na maioria dos trabalhos científicos na área de Ciências Sociais Aplicadas. Esta ocorrência acontece sobretudo quando se assume o desafio de, em um estudo, subordiná-lo à verificação de um significativo número de hipóteses. Ainda assim é possível considerar que os objetivos desta pesquisa foram atingidos. Nesse sentido, é lícito afirmar que este trabalho, ao fim e ao cabo, pode funcionar como um instrumento gerencial e, até mesmo, de planejamento no tocante à capacidade de arrecadação com o tributo considerado, uma vez que permite as seguintes considerações:

- a) A análise dos resultados referente ao modelo de mensuração acusou a importância de cada indicador na constituição da sua dimensão de análise. Em outros termos, foi possível hierarquizar os indicadores segundo a sua significância para a formação de cada tipo de comportamento retratado no modelo de análise utilizado. Tal conhecimento serve de subsídio para a prefeitura, na montagem de uma estratégia de intervenção, por permitir fazê-lo tendo uma indicação dos impactos relativos de cada indicador sobre cada construto comportamental;
- b) A análise dos resultados referentes à Tabela 3 e à Figura 2 revelou o comportamento completo do modelo estrutural, ou seja, da cadeia causal que retrata os antecedentes e os consequentes do comportamento apresentado pelos contribuintes em relação ao pagamento do IPTU. A prefeitura tem, assim, uma macrovisão do relacionamento entre as dimensões (construtos) do modelo. Um planejamento de intervenção pode ser auxiliado pelo conhecimento da intensidade do impacto de cada construto antecedente sobre a dimensão comportamental que o sucede e que é retratada pelo coeficiente β .

Particularmente, a utilização conjunta das considerações a e b permitem ao gestor direcionar adequadamente a aplicação de diferentes tipos de *nudges*. Uma análise mais detalhada das condicionantes de otimização do sistema que combina os comportamentos sócio-econômicos dos contribuintes para com as responsabilidades cidadãos, associados às políticas, propósitos e processos gerenciais, certamente contribuirá para que as relações entre municípios e administrações municipais sejam atendidas em níveis bastante satisfatórios. Kissler e Heidemann, 2006, Guedes, 2008).

Contribuições executivas da pesquisa

Este trabalho apresenta o potencial de contribuir à melhoria da gestão de prefeituras, no que tange aos objetivos naturais da existência de tributos municipais. Em praticamente todas as cidades do Brasil, verifica-se um significativo número de imóveis irregulares, no que tange à construção civil, tais como: problemas gerais de construção, problemas elétricos, inadequações estruturais, qualidade de acabamento, demarcação de espaço e de localização espacial e impossibilidade de adequação dos imóveis à uma vida familiar digna. Parcela significativa destes problemas decorre do estado de pobreza de seus moradores, o que dificulta ou impede até mesmo fiscalizações por parte do setor público. Neste cenário, cria-se nas administrações públicas uma situação de concessões de isenções de tributos e, entre eles o IPTU. Com significativo número de isenções concedidas aos moradores de baixa renda, os governos municipais são impelidos a aumentar a carga tributária dos proprietários de mais alta renda. Fatores como este normalmente determinam a inadimplência de seus pagamentos. Este conjunto de elementos estimulam fundamentos comportamentais, como por exemplo, a sonegação e retardamento nos respectivos pagamentos. Assim, ao estudar este complexo problema municipal, os governos locais dispõem, com este trabalho, de uma contribuição crítica com o propósito de melhoras a gestão geral dos serviços públicos. Afinal, o IPTU corresponde, na quase totalidade dos municípios, na principal fonte de

receitas públicas. Ao observar as hipóteses confirmadas, os gestores dispõem de conhecimentos mais consistentes e seguros para as tomadas de decisões sobre a gestão de atividades públicas, normalmente críticas.

5.2 Contribuições ao avanço do conhecimento sobre o tema

Do ponto de vista acadêmico, ou seja, quanto às implicações para a teoria, é lícito entender que o presente estudo apresenta mais um suporte empírico para o modelo apresentado por Silva Filho *et al.* (2018), pois “foi aprovado” no conjunto de testes sugeridos pela literatura pertinente. Este trabalho agregou mais robustez ao modelo, por submetê-lo a mais um confronto com a empiria, conforme já vem apresentando outras importantes contribuições acadêmicas sobre a gestão e a reforma tributária no Brasil, conforme Orair e Gobetti (2018) e Moura, Silva e Pereira (2016). Cumpre finalmente destacar que a aplicação do modelo da Teoria do Comportamento Planejado e de Intenções Comportamentais é factível, sendo plenamente passível de utilização em outros contextos socioeconômicos distintos, ficando sua aplicabilidade como sugestão para estudos futuros.

5.3. Proposições de estudos futuros

Consoante ao contexto da evolução do conhecimento mediante o estabelecimento de Hipótese-Tese-Síntese, conforme o paradigma já clássico, este estudo permite recomendar que:

- 1) Que o modelo seja replicado em outros ambientes, se possível em análises comparativas entre municípios de grande, médio e pequeno portes;
- 2) Que os construtos sejam contrastados por classe de renda, entre classe alta, média e baixa;
- 3) Que as hipóteses não confirmadas, especialmente sejam estabelecidas e contrastadas mediante a adoção de amostra mais substantiva;
- 4) Que se verifique possíveis níveis de auto-correlação entre os construtos de segunda ordem; e,
- 5) Que se efetue os contrastes dos construtos de segunda ordem por classes de renda, por características moradia, tipos de bairros e de localização geográfica.

Assim, sobre este importante e instigante tema social e econômico, muitas outras sugestões de pesquisas podem ser formuladas.

Limitações da pesquisa

Como práxis de um estudo acadêmico, torna-se importante salientar algumas das limitações encontradas no desenvolvimento de uma pesquisa. Preliminarmente salienta-se que o estudo foi

realizado apenas em um município que pode ser considerado como de grande porte, Ribeirão das Neves, localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. Trata-se de uma cidade que apresenta claros sinais de pobreza geral, com baixo nível de IDH, ou seja 0,684, e infra-estrutura urbana sabidamente precária. Este pode ser um fator que interfere nas intenções comportamentais dos cidadãos. A escassa disponibilidade de modelos pré-teóricos, portanto preliminarmente testados em outros contextos substantivamente diferentes, orientou a aplicabilidade e tentativa de validação do modelo adotado, sofrendo alguns ajustes, mais adaptados à semântica das perguntas colocadas aos respondentes. Assim, o contributo desta pesquisa fica adstrito aos construtos do modelo, no contexto da pesquisa. A significativa quantidade de hipóteses não confirmadas, efetivamente, pode ser decorrente das condições mais voláteis de respostas, normalmente encontradas em pesquisas nas áreas sociais. As perguntas versam sobre problemática social, que, conforme a literatura, ensejam conjecturas perceptuais que proporcionam diferentes considerações por grupos de pessoas, sobre o mesmo tema e sobre a mesma pergunta. Possivelmente uma ampliação no tamanho da amostra possa permitir maior concentração de percepções sobre os mesmos temas, levando à maior convergência nas respostas das pessoas pesquisadas.

REFERÊNCIAS

- Allingham, M., & Sandmo, A. (1972). *Income tax evasion: a theoretical analysis*. University of Pennsylvania, Philadelphia, USA.
- Alm, J. (2019). *What motivates tax compliance?* *Journal of Economic Surveys*, 33, 353-388. <https://doi.org/10.1111/joes.12272>.
- Aveni, A. (2022). NextGenerationEU – a case of public administration complexity programs: a discussion on tools, stakeholders and law. *Revista Jurídica da Presidência Brasília* v. 24 n. 134 Set./Dez.p. 630-657 <http://dx.doi.org/10.20499/2236-3645.RJP2022v24e134-2855>
- Avila, F., & Bianchi, A. (2015). *Guia de Economia Comportamental e Experimental*. São Paulo: EconomiaComportamental.org. Doi:Creative Commons Attribution CC-BY-NC – ND 4.0.
- Ajzen, I., & Fishbein, M. (1975). *Belief, attitude, intention and behavior: an introduction to theory and research*. Reading, MA: Addison – Wesley.
- Byrne, B.M. *Structural equation modeling with EQS and EQS/windows: basic concepts, applications and programming*. London: SAGE, 1994.
- Campos Filho, A. C., Sigora, J. & Bonduki, M. (2020). Ciências comportamentais e políticas públicas. GNova – Laboratório de Inovação em Governo. Enap, Brasília. https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5219/1/gnova_simplesmente_digital_simples.pdf
- Cosenza, R. M. (2015). *Por que Não Somos Racionais: Como o cérebro faz escolhas e toma decisões*. Porto Alegre. Artmed. 128 p. ISBN 13: 978-8582712498.
- Feitosa, G. R., & Cruz, A. C. (2019). Nudges fiscais: a economia comportamental e o aprimoramento da cobrança da dívida ativa. *pensar Revista de Ciências Jurídicas*, p.1-16. <https://doi.org/10.5020/2317-2150.2019.10258>.
- Gechert A. & Heimerberger, P. (2022). Do corporate tax cuts boost economic growth? *European Economic Review*, 147. p. 1-15. <https://doi.org/10.1016/j.euroecorev.2022.104157>
- Gil, A. C. (2006). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas.
- Grüning, David J. (2022). Digital nudges: A reflection of challenges and improvements inspired by the Gloria Adherence. Internal Paper of Heidelberg University. GESIS – Leibniz Institute for the Social Sciences. <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Digital%20nudges,%20A%20reflection%20of%20challenges%20and%20improvements%20inspired%20by%20the%20Gloria%20A>

- Guedes, J. R. M. (2008). Gestão tributária municipal. *Revista de Administração Municipal*. v. 54, n° 268. <https://portalidea.com.br/cursos/noes-bsicas-em-tributao-municipal-apostila03.pdf>
- Hair Jr., J. F., Hult, G. T. H., et al. (2021). *Partial Least Squares Structural Equation Modeling (PLS-SEM) Using R*. Mobile, AL, USA. Springer. ISBN 978-3-030-80519-7 (eBook). <https://doi.org/10.1007/978-3-030-80519-7>
- Haynes, L., Service, O., Goldacre, B., & Torgerson, D. (2012). Test, learn, adapt: Developing public policy with randomised controlled trials. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.2131581>.
- Hertwig, R., & Grüne-Yanoff, T. (2017). Nudging and boosting: Steering or empowering good decisions. *Perspectives on Psychological Science*, 12(6), 973–986. <https://doi.org/10.1177/1745691617702496>
- Leo Kissler, L. & Heidemann, F. G. (2006). Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade?. *Revista de Administração Pública*. v. 40, n° 3 2006 <https://doi.org/10.1590/S0034-76122006000300008>
- Kahneman, D. (2012). *Rápido e devagar: duas formas de pensar*. (C. d. Leite, Trans.) Rio de Janeiro: Objetiva.
- Larkin, C., Sanders, M., Andresen, I., & Algate, F. (2018). Testing local descriptive norms and salience of enforcement action: A field experiment to increase tax collection. *Journal of Behavioral Public Administration*, 2(1). <https://doi.org/10.30636/jbpa.21.54>.
- Lee, C-S., , Chen, Y-C., Tsui, P-L. & Chiang, M-C. (2023). Using the Theory of Planned Behavior to Examine the Sustainable Extension of Rural Food Preparation Techniques. *Agriculture*, 13, 1012 <https://doi.org/10.3390/agriculture13051012>
- Leicester, A., Levell, P., & Rasul, I. (2012). *Tax and benefit policy: insights from behavioural economics*. The Institute for Fiscal Studies , 1-96.
- Lourenço, J. S., Ciriolo, E., Rafael, S. A., & Troussard, X. (2016). *Behavioural insights applied to policy: European Report 2016*. EUR 27726 EN: JRC Science Hub. <https://doi.org/10.2760/903938>.
- Manoj, S. & Kanekar, A. (2007). Theory of Reasoned Action & Theory of Planned Behavior in Alcohol and Drug Education. *Journal of Alcohol and Drug Education (JADE)*. Vol. 51, No. 1, pp. 3-7 (5 pages). <https://www.jstor.org/stable/45091753>
- Melo, F. (2010). *A economia comportamental e do debate sociológico sobre a racionalidade*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.
- Ministério da Fazenda, (2023). Ministério da Fazenda lança página exclusiva sobre a Reforma Tributária. 10/05/2023 10h14. gov.br. <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/ministerio-da-fazenda-lanca-pagina-exclusiva-sobre-a-reforma-tributaria>.
- Silva, S. M. C. & Pereira, A. C. M. (2016). *Curso avançado de direito tributário municipal*. Kindle Unlimited. <https://www.amazon.com.br/CURSO-AVAN%C3%87ADO-DIREITO-TRIBUT%C3%8IRIO-MUNICIPAL-ebook/dp/B0IAYOANY4>.
- Nguyen, Q. N., Hoang, T. H. L. & Mai, V. N. (2022). Applying the Theory of Planned Behavior to Analyze Household Energy-Saving Behavior. *International Journal of Energy Economics and Policy*, 12(5), 287-293. <https://doi.org/10.32479/ijeeep.13396>
- Orair, R. & Gobetti, S. (2018). Reforma Tributária no Brasil: Princípios norteadores e propostas em debate. *Dossiê Balanço Crítico da Economia Brasileira (2003-2016)*. *Novos estud. CEBRAP* 37 (2). <https://doi.org/10.25091/S01013300201800020003>
- Pfeifer, F. F., & Pacheco, T. S. (2020). *Increasing tax compliance with behavioral insights: evidence from São Paulo*. s.n
- Ramalho, W. (2006). *Modelos de atitude em mercados de produtos entrantes análise com medicamentos genéricos, contribuições teóricas e validação namológica*. Tese (Doutorado em Administração) - UFMG.
- Ridder, D., Kroese, F., & van Gestel, L. (2022). Nudgeability: Mapping conditions of susceptibility to nudge influence. *Perspectives on Psychological Science*, 17(2), 346–359. <https://doi.org/10.1177/1745691621995183>
- Samson, A. (2021). *The behavioral economics guide 2021 (with an Introduction by John List)*. Retrieved from: www.behavioraleconomics.com/be-guide/.
- Senado Federal (2023). Congresso e Planalto vão tentar mais uma vez aprovar a reforma tributária. Agência Senado. 03/02/2023, 16h47. <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/02/03/congresso-e-planalto-va-o-tentar-mais-uma-vez-aprovar-a-reforma-tributaria>
- Silva Filho, G. M., Cavalcante, P. R., Bomfim, E. T., & Leite, P. A. (2018). Conformidade tributária e comportamento do contribuinte: uma análise dos fatores que explicam a observância tributária à luz da teoria do comportamento planejado. *RC&C - Revista Contabilidade e Controladoria*, 54-70. <http://dx.doi.org/10.5380/>

- Smart, M. (2012). The application of the theory of planned behaviour and structural equation modelling in tax compliance behaviour: a new zealand study. University of Canterbury. Tese (Doutorado em Filosofia) – University of Canterbury Accounting and Information Systems. <http://hdl.handle.net/10092/7528>
- Spyromitros, E. & Panagiotidis, M. (2022) The impact of corruption on economic growth in developing countries and a comparative analysis of corruption measurement indicators, *Cogent Economics & Finance*, 10:1, [https://doi: 10.1080/23322039.2022.2129368](https://doi.org/10.1080/23322039.2022.2129368)
- Stewart, K., Hernandez, M., Ruda, S., & Sanders, M. (2016). Behavioural interventions in tax compliance: Evidence from Guatemala. Policy Research Working Paper. <http://documents.worldbank.org/curated/en/479561467989537366/Behavioral-interventions-in-tax-compliance-evidence-from-Guatemala>
- Tabachnick, B. G., & Fidell, L. S. (2001). *Using multivariate statistics*. (4. ed.), New York: Harper Collins.
- Thaler, R., & Sunstein, C. (2019). *Nudge: como tomar as melhores decisões sobre saúde, dinheiro e felicidade*. Rio de Janeiro: Objetiva. https://www.amazon.com.br/Nudge-melhores-decis%C3%B5es-dinheiro-felicidade-ebook/dp/B07NPXVKS1#detailBullets_feature_div
- Tsai, A. Y. J. & Tan, A. Y. K. (2022). The Expanded Theory of Planned Behavior in the Context of Environmental Protection Behaviors for Undergraduates: Roles of Moral Norms and University Class Standings. *International Journal of Environmental Research Public Health*, 19, 9256. <https://doi.org/10.3390/ijerph19159256>.
- Vinzi, V. E., Chin, W. W., Henseler, J., & Wang, H. (2010). Editorial: perspectives on partial least squares. In: E. Vinzi, W. W. Chin, J. Henseler, & H. Wang, H. (eds). *Handbook of partial least squares*. Springer Handbooks of Computational Statistics. Springer, Berlin, Heidelberg. https://doi.org/10.1007/978-3-540-32827-8_1.
- World Bank. (2019). Behavioral insights for tax compliance. Washington, D.C. <https://documents1.worldbank.org/curated/en/472181576511865338/pdf/Behavioral-Insights-for-Tax-Compliance.pdf>